

Lei n.º 172/61

Alloaatto

Abre Crediti Supplementar

O Conselho Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Ficam suplementados com as respectivas quantias, os seguintes itens do orçamento seguinte da despesa:

00-8.00.0 c)	cr\$..	25.800.00
211-8.29.4 c)	" ..	3.000.00
303-8.63.3	" ..	50.000.00
40-8.82.4	" ..	50.000.00
43-8.81.4	" ..	30.000.00
Soma ..	cr\$..	158.800.00

Art.º 2.º - Os recursos para cobertura deste crédito, advirão do Saldo disponível do exercício anterior, rogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Conselho Municipal de Fundão, em 11 de Agosto de 1961

Manoel Almeida Prado
Conselho Municipal

Waldo Pinheiro
Secretário - Suplente